

Veto Total nº 97/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

23 FEV 2021

Protocolo: 98/21
Processo: 98/21



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N° 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

AO EXPEDIENTE
Em: 12/01/2021

Presidente

LIDO NA SESSÃO DO DIA

23 FEV 2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Secretário

Recebido, Autuado e
encaminhado para a
apreciação da mesa diretora.

23 FEV 2021

de professores para assumir esse novo componente curricular, o que confrontaria com o disposto acima e com as determinações constantes na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

Assim sendo, estamos diante de interferência direta na organização pedagógica da SEDUC, tendo em vista que com a aprovação do Projeto de Lei em comento, seria preciso realizar a redução da carga horária dos demais componentes curriculares obrigatórios, para inseri-lo na Matriz Curricular, e essa ação penalizaria o estudante com redução de componentes obrigatórios impostos tanto pela Base Comum Curricular quanto da Parte Diversificada.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta manutenção deste voto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 12/01/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015614500** e o código **CRC 92EAFOFE**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0005.511589/2020-89

SEI nº 0015614500